



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 010/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, CRIANDO O CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR GERAL NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA”.

Trata-se de Verificação de Constitucionalidade, Legalidade, Conveniência, Oportunidade e Utilidade referente ao Projeto de Lei nº 002/2022, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa, que altera a redação da Lei nº 010/2020, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, criando o cargo de confiança de Diretor Geral no quadro de cargos e funções de confiança da Câmara Municipal de João Lisboa

É o breve relatório.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico para a reconstrução da Câmara Municipal de João Lisboa, contribuindo para a melhoria dos serviços internos, com toda sua complexidade e burocracia, com todos os setores, tais como Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Licitações e Contratos, Contabilidade, etc., que sempre demandam por direção específica e acompanhamento constante.

Desse modo, a criação do cargo de diretor geral, no âmbito da Câmara Municipal, só vem a calhar, diante da extreme necessidade de organização dos trabalhos e melhor gerenciamento dos recursos materiais e humanos. Trata-se, portanto, da busca pela melhor eficácia e eficiência dos serviços públicos prestados.

II – CONCLUSÃO

Assim sendo, pelos fundamentos supracitados e pautando-se no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Especial da Presidência, esta Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio é pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, sendo permitida a revisão geral anual.

É o parecer.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa

A Comissão, presentes todos os seus membros, emite parecer FAVORÁVEL à proposta/matéria.

SALA DAS SESSÕES, 03 de março de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Indústria e Comércio:

Relator: João Luís Nogueira Chaves

Presidente: Elmo Vieira Linhares

Membro: João Lopes Sousa Filho

APROVADO

EM 08/03/2022.

Elmo Vieira Linhares
PRESIDENTE